



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Departamento de Licitações

Procedimento de Dispensa DFD N^o. 004/2026

Data de abertura/publicação: **16 de março de 2026.**

Data prevista p/ abertura: **17 de março de 2026.**

Referente ao Memorando Interno n^o. **022/2026.**

Objeto: **o presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de recarga para os extintores da Câmara Municipal de Missal.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 022/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 13 de Março de 2025.

De : Jessica Francener Longo - Diretora Geral

Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização para aquisição de recarga para os extintores da Câmara de Vereadores de Missal no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Justificamos o referido pedido, considerando que a presente situação requer uma resposta efetiva e rápida desta administração, a qual é indispensável em virtude da necessidade de recarregar os extintores de incêndio, pois os mesmos se encontram com data de validade vencidos, sendo estes essenciais para garantir a segurança de pessoas e bens materiais, pois permitem combater incêndios incipientes e evitar que se espalhem.

Em caso de início de incêndio, ter um extintor adequado e em boas condições pode ser a diferença entre controlar as chamas rapidamente e evitar danos maiores, ou enfrentar uma situação descontrolada e devastadora.

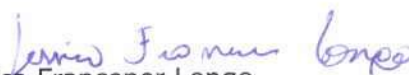
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jessica Francener Longo
Diretora Geral



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Portaria nº 37, de 19 de julho de 2023, certifico, para os devidos fins, que, quanto à solicitação constante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio pertencentes à Câmara de Vereadores de Missal**, foram adotados os procedimentos necessários para verificação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

A demanda decorre da necessidade de **manutenção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio**, tendo em vista o vencimento do prazo de validade das cargas e a necessidade de manter os equipamentos em plenas condições de uso, garantindo a segurança das instalações, dos servidores e do público que frequenta o prédio da Câmara Municipal, bem como o atendimento às normas de segurança vigentes.

Para aferição dos preços de mercado, foram realizadas diligências e pesquisas junto a empresas especializadas no ramo, bem como consulta em plataforma eletrônica de contratações públicas, conforme segue:

- **EXTINTORES FERRARI LTDA** – CNPJ 05.240.229/0001-17, cotação em anexo;
- **EXTINTORES CATARATAS LTDA** – CNPJ 04.571.332/0001-87, cotação em anexo;
- **EXTINVEL COMÉRCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA** – CNPJ 76.625.425/0001-58, cotação em anexo.
- **Pesquisa realizada na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, cujos valores foram utilizados apenas para comparativo de referência, sem vinculação para a contratação.

Informa-se ainda que outras empresas foram consultadas, contudo optaram por não participar da pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESA 01 (VALOR UN.)	EMPRESA 02(VALOR UN.)	EMPRESA 03(VALOR UN.)	BLL (VALOR UN.)
01	Recarga de extintor pó BC 4 KG	05	R\$ 50,00	R\$60,00	R\$55,00	R\$52,00
02	Recarga de extintor CO2 6 KG	02	R\$70,00	R\$75,00	R\$72,00	R\$100,00
03	Recarga de extintor AP 10L.	01	R\$50,00	R\$60,00	R\$55,00	Item não encontrado na plataforma
		TOTAL	R\$170,00	R\$ 195,00	R\$182,00	



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Diante das pesquisas realizadas, verifica-se que o **menor valor encontrado** para a prestação do serviço é de **R\$ 170,00**, compatível com os preços praticados no mercado. Ressalta-se que os valores da BLL são apenas para **comparativo de referência**, não sendo utilizados para definição da contratação. Por ser verdade, firmo a presente certidão para os devidos fins.

Missal/PR, 11 de março de 2026.

Marcia Inês Schommer

Marcia Inês Schommer

Servidor responsável pela pesquisa de preços



EXTINTORES FERRARI LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO, 2.086-CENTRO-MEDIANEIRA-PARANÁ-CEP: 85.884-000

FONE (045)264-3250

CNPJ: 05.240.229/0001-17 - CAD/ICMS: 902.68021-70

RESTESTES - VENDAS - RECARGAS

À CAMARA DE VEREADORES DE MISSAL
MISSAL

ORÇAMENTO PARA RECARGA DOS EXTINTORES

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
RECARGA DE EXTINTOR PÓ 4KG	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		TOTAL	R\$ 440,00

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS
COND. DE PAGAMENTO: 30 DIAS

ATENCIOSAMENTE

THIAGO FERRARI

05.240.229/0001-17

IE: 9026802170

EXTINTORES FERRARI LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO, 2086 - CENTRO
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA-PR

MEDIANEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026.



Cascavel, 10 de Maio de 2025

ORÇAMENTO Nº 14589 / 2025



Cliente: CAMARA DE VEREADORES DE MISSAL

A/C:

Qtde	Descricao do Produto	V.Unit.	V.Total
2	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG	72,00	144,00
1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	55,00	55,00
5	RECARGA EXTINTOR PO BC 04KG	55,00	275,00
		Subtotal:	474,00
		Desconto:	0,00
		Frete/Desp.	0,00
		Total:	474,00

Validade da Proposta.....: 10 Dias

Forma de Pagamento.....: Avista

Prazo de Entrega.....: A Combinar

Vendedor(a) Responsável...: ANDREIA FACCI (45) 99977-2109

- O valor acima é válido para o fechamento total do orçamento. Para outras quantidades, consulte-nos.

- Não realizamos instalações elétricas, hidráulicas ou acima de 2m de altura.

Base de troca na loja em Cascavel.

Andréia Facci
76 625 425/0001-58

EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES
CASCABEL LTDA

Av Tancredo Neves, 1514 - Alto Alegre

85805-000 CASCABEL - PR

EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES CASCABEL LTDA. - CNPJ: 76.625.425/0001-58
AV. TANCREDO NEVES, 1514, ALTO ALEGRE - CEP 85805-000 - CASCABEL - PR
extinvel@extinvel.com.br / vendas@extinvel.com.br - FONE/FAX: (45) 3226-5579 / (45) 3327-2810



(45) 3528-0114

Rua Afonso Pena, 535
Parque Presidente I
Foz do Iguaçu - Paraná

CNPJ: 04.571.332/0001-87
Inscr. Municipal: 25823

Por 10.000,00 e 10.000,00 de 2026

CLIENTE: Câmara Municipal de Missal

ENDEREÇO:

CIDADE: Medianeira - Paraná

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE EXTINTOR PQS 4KG 3C	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	CARGA DE EXTINTOR AP 10L	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	CARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
			TOTAL	R\$ 510,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
<i>Maria Luiza Cerino</i>
MARIA LUIZA CERINO

EXTINTORES CATARATAS LTDA
CNPJ: 04.571.332/0001-87
R: AFONSO PENA, 535
CEP: 85863-110
PARQUE PRESIDENTE I
FOZ DO IGUAÇU - PR



Cotação 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: RECARGA DE EXTINTORES

Assinatura digital: 01/04/2020 10:56:55

Item 1

RECARGA EXTINTORES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EXTIN EXTINTORES LTDA	15307203000100	CO2 06 KGS	MARCA PROPRIA	2,00	un	R\$ 100,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Assinatura digital: 01/04/2020 10:56:55

Assinatura digital: 01/04/2020 10:56:55

Valor total da cotação:

R\$ 200,00

MARCIA INES SCHOMMER

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



Impressão: 11/05/2024 10:09

Cotação 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: recarga de extintores

Link do Documento:

Item 1

recarga extintores

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EXTIN EXTINTORES LTDA	15307203000100	PQS 04 KGS BC	MARCA PROPRIA	5,00	un	R\$ 52,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Link para baixar o arquivo:

Link para baixar o arquivo: [https://bllcompras.com](#)

Valor total da cotação:

R\$ 260,00

MARCIA INES SCHOMMER

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.240.229/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2002

NOME EMPRESARIAL
EXTINTORES FERRARI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXTINTORES FERRARI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 24 DE OUTUBRO

NÚMERO
2086

COMPLEMENTO

CEP
85.724-000

BAIRRO/DISTRITO
CONDA

MUNICÍPIO
MEDIANEIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXTINTORES FERRARI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3264-3250/ (45) 9143-4393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 11:05:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.240.229/0001-17

Certidão nº: 15523592/2026

Expedição: 11/03/2026, às 11:07:27

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.240.229/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.240.229/0001-17
Razão Social: EXTINTORES FERRARI LTDA
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 2086 / CONDA / MEDIANEIRA / PR / 85724-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716111204287028

Informação obtida em 11/03/2026 11:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINTORES FERRARI LTDA
CNPJ: 05.240.229/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:27 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **F56C.9BD7.E6E6.B04B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

DATA EMISSÃO

21/08/2025

DATA VALIDADE

31/07/2026

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº: 973/2025



De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Razão Social: **EXTINTORES FERRARI LTDA**

Nome Fantasia: **EXTINTORES FERRARI**

Endereço: **AV. 24 De Outubro, Nº. 2086** Bairro: **Conda** - CEP: 85724-000 Complemento: **0**

CPF/CNPJ: **05.240.229/0001-17**

Inscrição Municipal: **3228**

Data Início das Atividades: **06/08/2002**

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observação Cadastro:

0

Observações:

1 - O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.

2 - Conforme DECRETO Nº. 258/2024. Art. 48. Para as atividades dependentes de licenciamento do Corpo de Bombeiros, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, a Licença para Localização de Estabelecimentos, somente terá sua validade quando acompanhada

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71521E98713E1F0CCBAE5F2C72928934

Emitido em: 21/08/2025.

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL



EXTINTORES FERRARI LTDA
NONA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

THIAGO FELIPE FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade, RG nº _____ emitida pela SSP-PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Santa Inês, nº 1.213, bairro Condá, CEP 85724-060;

GABRIELA TAISE FERRARI, brasileira, solteira, maior nascida em 24/04/2004, empresaria, portadora da carteira de identidade, RG nº _____ emitida pela SSP-PR e do CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, bairro Condá, nesta cidade de Medianeira, Paraná, CEP 85724-032;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**EXTINTORES FERRARI LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 05.240.229/0001-07, com sede nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Avenida 24 de Outubro, nº 2.086, bairro Centro, CEP 85724-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204852483 em 06/08/2002, com a oitava e ultima alteração contratual e registrada sob nº 20245390820, em 24/07/2024 e registrada como Empresa de Pequeno Porte;

Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido à atividade, o ramo de Transporte rodoviário de produtos perigosos, passando a mesma a ser:

- Comércio varejista de extintores;
- Comércio varejista de extintores novos para veículos automotores;
- Comércio de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de mangueiras, hidrantes e demais equipamentos para instalações de combate a incêndio;
- Manutenção, recarga e reteste de extintores de incêndio;
- Reparação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio



EXTINTORES FERRARI LTDA
NONA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

em todos os tipos de construções;

- Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EXTINTORES FERRARI LTDA
CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

THIAGO FELIPE FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____ emitida pela SSP-PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na _____, bairro Condá, CEP 85724-060, e;

GABRIELA TAISE FERRARI, brasileira, solteira, maior nascida em 24/04/2004, empresaria, portadora da carteira de identidade, RG nº _____, emitida pela SSP-PR e do CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, bairro Condá, nesta cidade de Medianeira, Paraná, CEP 85724-032;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**EXTINTORES FERRARI LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 05.240.229/0001-07, com sede nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Avenida 24 de Outubro, nº 2.086, bairro Condá, CEP 85724-000; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204852483 em 06/08/2002, com a oitava e ultima alteração contratual e registrada sob nº 20245390820, em 24/07/2024 e registrada como Empresa de Pequeno Porte, consolidam seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:



EXTINTORES FERRARI LTDA

NONA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de “EXTINTORES FERRARI LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Avenida 24 de outubro, nº 2.086, bairro Condá, Medianeira, Paraná, CEP 85724-000, podendo a critério dos sócios abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em todo o território nacional e exterior, atendida a legislação pertinente, mediante alteração contratual, que será averbada no registro competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de extintores;
- Comércio varejista de extintores novos para veículos automotores;
- Comércio de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de mangueiras, hidrantes e demais equipamentos para instalações de combate a incêndio;
- Manutenção, recarga e reteste de extintores de incêndio;
- Reparação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio em todos os tipos de construções;
- Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	PARTICIP:	QUOTAS:	CAPITAL-R\$:
1. THIAGO FELIPE FERRARI	80,00%	80.000	80.000,00
2. GABRIELA TAISE FERRARI	20,00%	20.000	20.000,00
TOTAIS:	100,00%	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da



EXTINTORES FERRARI LTDA
NONA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **THIAGO FELIPE FERRARI**, já qualificado, na qualidade de sócio-administrador, ao qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando dispensando da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo para tanto realizar todos os atos necessários para gerenciar e orientar os negócios da sociedade, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos de ordem comercial e relativos ao departamento de recursos humanos, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como representar a sociedade, em juízo ou fora dele;

Parágrafo segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções;

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem assinatura de todos os sócios ou se já foram previamente aprovados por deliberação unânime.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital.

CLÁUSULA NONA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência; o que deverá fazer dentro de sessenta



EXTINTORES FERRARI LTDA
NONA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais e aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Art.1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Medianeira, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



EXTINTORES FERRARI LTDA
NONA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 05.240.229/0001-17 - NIRE Nº 41204852483

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Medianeira, 30 de Julho 2.024.

THIAGO FELIPE FERRARI

Assinado digitalmente

GABRIELA TAISE FERRARI

Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTINTORES FERRARI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	THIAGO FELIPE FERRARI
	GABRIELA TAISE FERRARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024 11:25 SOB Nº 20245495657.
PROTOCOLO: 245495657 DE 30/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410755144. CNPJ DA SEDE: 05240229000117.
NIRE: 41204852483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2024.
EXTINTORES FERRARI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 022/2026

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Jessica Francener Longo – Diretora Geral

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar pedido de autorização para aquisição de recarga para os extintores da Câmara de Vereadores de Missal.

2.2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação de abertura de processo licitatório para a aquisição de recarga dos extintores de incêndio da Câmara de Vereadores de Missal, tendo em vista que os equipamentos atualmente instalados encontram-se com o prazo de validade vencido.

A recarga e manutenção dos extintores são medidas essenciais para garantir a segurança das instalações, dos servidores, vereadores e demais cidadãos que frequentam o local, além de atender às normas de segurança e prevenção contra incêndios vigentes.

Dessa forma, faz-se necessária a realização do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada que realize a recarga e a devida manutenção dos extintores, assegurando que os equipamentos estejam em plenas condições de uso em caso de necessidade.

Considerando que a contratação de recarga possui baixo valor, enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 2º da Portaria nº 035/2023 da Câmara Municipal de Missal.

Dessa forma, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Portaria nº 035/2023 da Câmara Municipal de Missal, que regulamenta as hipóteses de dispensa de licitação por pequeno valor, observados os limites estabelecidos no art. 95, §2º, da referida Lei.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto para atender a necessidade, conforme justificado, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

Sendo assim, a presente contratação é de suma importância e será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Recarga de Extintor PÓ 4KG	05	Un	R\$ 50,00	R\$ 250,00
002	Recarga de Extintor CO2 6KG	02	Un	R\$ 70,00	R\$ 140,00
003	Recarga de Extintor AP 10L	01	Un	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL					R\$ 440,00

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em maio de 2025, pela servidora Márcia Schommer, CPF sob o nº

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- EXTINTORES FERRARI LTDA, CNPJ: 05.240.229/0001-17, localizada na Avenida 24 de outubro, 2086 - Centro – Medianeira/PR.

- EXTINVEL COMÉRCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.625.425/0001-58, localizada na Avenida Tancredo Neves, 1514 – Alto Alegre – Cascavel/PR.

- EXTINTORES CATARATAS, CNPJ: 04.571.332/0001-87, localizado na Rua Afonso Pena, 535 – Parque Presidente – Foz do Iguaçu/PR.

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado (EXTINTORES FERRARI LTDA, CNPJ: 05.240.229/0001-17, localizada na Avenida 24 de outubro, 2086 - Centro – Medianeira/PR), se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O produto/serviço deverá ser entregue/realizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



4.2. Em até 7 dias após a emissão da ordem de serviço e/ou nota de empenho.

4.3. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 16 de março de 2026.


Jessica Francener Longo
Diretora Geral



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando 004/2026

Assunto: Indicação de CNAE para Dispensa de Licitação – Recargas de Extintores de Incêndio.

1. Introdução:

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Missal, em contratar serviços de recargas de extintores de incêndio para o prédio da Câmara Municipal de Missal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o Artigo 95, § 2º, que permite a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para essa modalidade, e a necessidade de definir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente à aquisição em questão, apresento a seguir a indicação do código adequado.

2. Justificativa:

A escolha do CNAE é essencial para assegurar que a contratação esteja em conformidade com as exigências fiscais e tributárias, além de garantir a correta categorização da atividade econômica a ser contratada. O CNAE que se aplica à atividade de contratação de empresa especializada para recargas de Extintores de Incêndio é o 4684-2, que abrange. "Recarga de Extintores de Incêndio".

3. Indicação do CNAE:

O código CNAE sugerido para esta contratação:

4684-2: Cargas, Preparados para Extintores de Incêndio, comércio atacadista....

46.84-2 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos

4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Valor total da aquisição: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondente à aquisição da recarga dos extintores.

4. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente aquisição correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- **Conta:** 33.90.30.05.00 – Gás e outros Materiais Engarrafados



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



4.Considerações Finais:

Portanto, a indicação do CNAE acima é essencial para garantir o correto andamento do processo de dispensa de licitação para serviços com recarga de extintores, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Márcia Everling

Contadora

Missal, 16 de março de 2026



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



PARECER JURÍDICO Nº 038/2026

Ao PROCESSO CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

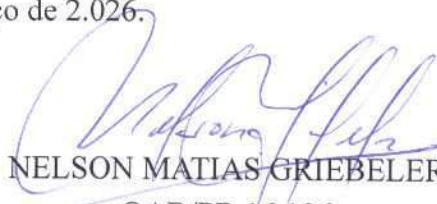
Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo de contratação de Recarga de Extintores do Prédio da Câmara Municipal.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, especificando a quantidade, tipos e modelos de extintores, conforme exigência dos órgãos de segurança – bombeiros.

Presente no processo levantamento de preços, apresentando orçamento para contratação do objeto no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, é dispensável a licitação, possibilitando a contratação na modalidade Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pela Portaria da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 16, de março de 2026.


NELSON MATIAS GRIEBELER

OAB/PR 16.106

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Decisão de Abertura de Procedimento de Contratação
Termo de Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº. 004/2026.

Conforme regulamenta a Portaria Nº 035/2023

Síntese da Demanda

Trata-se de demanda para contratação de empresa especializada visando à aquisição de **recarga para os extintores da Câmara de Vereadores de Missal.**

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Pesquisa de Preços;
- Adequação Orçamentária, e;
- Parecer Jurídico.

É o relato. Passo para a decisão.

Decisão

A **justificativa da necessidade de contratação está demonstrada** conforme Documento de Formalização de Demanda.

A Pesquisa de Preços está em conformidade com a legislação e regulamentos.

O Parecer Contábil nos informa que **há adequação orçamentária** para esta contratação.

O Parecer Jurídico narra que **é lícita a presente contratação**, e quanto a forma, **orienta que seja realizada contratação direta por dispensa.**

Considerando as condições favoráveis acima, em especial o respaldo técnico contábil e jurídico, **determino a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa.**

Tramite-se o presente processo administrativo de contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no artigo 95, parágrafo 2º, na forma da **Lei Federal nº. 14.133/2021.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Determinações

Ao Agente de Contratação, para que:

- 1) **Autue o presente** procedimento licitatório, e publique a autorização para a contratação em Sítio Eletrônico Oficial.

Município de Missal, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

Elias Xavier de Andrade

Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 004/2026.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **EXTINTORES FERRARI LTDA**, estabelecida na Avenida 24 de outubro, 2086, CEP: 85884-000, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.240.229/0001-17, onde objetiva-se, aquisição de recarga para os extintores da Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Município de Missal, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3768 - ANO: XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



15 Pág(s)

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a possibilidade de realização das atividades funcionais em regime remoto,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter temporário, a realização das atividades funcionais em **regime de teletrabalho** pela servidora **MARCIA EVERLING**, portadora do CPF nº _____, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Missal.

Art. 2º. O Regime de Teletrabalho de que trata esta Portaria terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante nova avaliação administrativa e apresentação de documentação comprobatória atualizada.

Art. 3º. Durante o período de teletrabalho, a servidora deverá:

- I – cumprir integralmente as atribuições do cargo;
- II – atender às demandas e determinações de sua chefia imediata;
- III – comparecer presencialmente sempre que convocada pela Administração.

Art. 4º. A Chefia imediata ficará responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 16 de março de 2026.

Elias Xavier de Andrade
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº. 004/2026.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **EXTINTORES FERRARI LTDA**, estabelecida na Avenida 24 de outubro, 2086, CEP: 85884-000, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.240.229/0001-17,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

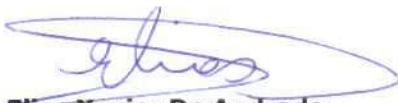
EDIÇÃO Nº: 3768 - ANO: XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



onde objetiva-se, aquisição de recarga para os extintores da Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Município de Missal, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.


Elias Xavier De Andrade

Presidente



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 42 Tipo Ordinário Emitido em 16/03/2026

Forma de pagamento

APOS CONCLUSÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Destino

ITEM 04 DO DFD

Prazo de

Licitação

Tipo Sem licitação Número Natureza do procedimento Processo N° Homologação Contrato ID Número Aditivo

Credor

Fornecedor

EXTINTORES FERRARI LTDA.

CPF/CNPJ

05.240.229/0001-17

Bairro

Endereço

AV. 24 DE OUTUBRO, 2086, 2086

Cidade/UF

Medianeira/PR

CEP

85884-000

Matrícula

26750-3

Fone

4532643250

FAX

45 3264-3250

E-Mail: EXTINTORES FERRARI@HOTMAIL.COM

Certidões

Documento

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

155235928/2026

Validade

07/09/2026

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

20260307161112042847028

05/04/2026

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN

F56C.9BD7.E6E6.B04B

17/05/2026

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 AÇÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

6 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 440,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
44625	Recarga de Extintor PÔ 4KG	UN	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
44626	Recarga de Extintor CO2 6KG	UN	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
44627	Recarga de Extintor AP 10L	UN	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5